



Edital

Procedimento 2/2020

SÉRGIO EDGAR DA COSTA NEVES, Presidente da Junta da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira - concelho de Águeda, torna público que foi deliberado proceder à Concessão do Bar da Pateira, convidando-se todos os interessados para a apresentação de propostas à Concessão do mesmo.

VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO

1. As propostas deverão considerar o valor de 500€ (quinhentos euros) como base mínima de licitação.
2. As propostas apresentadas, sendo inferiores ao valor referido no número anterior, serão consideradas nulas para o presente procedimento.
3. Caso todas as propostas apresentadas, sejam inferiores ao valor mínimo de licitação no ponto 1 (um), todo o procedimento será considerado nulo, competindo ao Executivo da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, deliberar os termos e condições do procedimento consequente.

ENTREGA DE PROPOSTAS

4. As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Junta da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, devidamente identificadas no exterior do envelope com o nome do proponente e, com a seguinte identificação: "Proposta para Concessão do Bar da Pateira - Procedimento 2/2020".
5. As propostas deverão ser entregues na Junta da União das Freguesias de



TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

Travassô e Óis da Ribeira até às 18h do dia 4 de agosto de 2020 , pelo próprio ou por seu representante.

6. As propostas podem ainda ser remetidas por correio com registo e aviso de receção para a Junta da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, para os seguintes endereços:

- Rua João Batista, nº95
3750-755 Travassô, Águeda;

ou,

- Largo do Centro Social s/n
3750-650 Óis da Ribeira, Águeda.

7. A receção de propostas enviadas por correio, mencionadas no número anterior deverão ser rececionadas dentro do prazo no ponto 5 (cinco).

8. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à concessão, serão prestados em Reunião de Executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, no seguinte horário:

- 2ª feira no edifício da Junta de Freguesia em Óis da Ribeira das 18:30h às 19:30h;


- 4ª feira no edifício da Junta de Freguesia em Travassô das 18:30h às 19:30h.


ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR


9. Na proposta o concorrente deve manifestar a sua vontade em Concessionar.

10. O valor terá que ser expresso em Euros (€), sendo indicado em algarismos e por extenso este a que se atende em caso de divergência.

Cont. 510 840 671

 TRAVASSÔ - Rua João Batista 95 - 3750-755 Travassô
ÓIS DA RIBEIRA - Largo do Centro Social - 3750-650 Óis da Ribeira

 234 629 755

 geral@uftor.pt





11. A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.

ABERTURA DE PROPOSTAS - ATO PÚBLICO

12. A sessão de abertura das propostas terá lugar no edifício da Junta de Freguesia em Óis da Ribeira sito no Largo do Centro Social s/n, 3750-650 Óis da Ribeira, às 19h do dia 4 de agosto de 2020.

RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO

13. O período da Concessão decorrerá de agosto até outubro de 2020.

14. Nos meses de agosto a outubro o bar terá que funcionar todos os dias.

15. Será da responsabilidade do Concessionário, os prejuízos sofridos em caso de assalto ou atos de vandalismo (recheio do bar), bem como qualquer coima que advenha de situações irregulares, no período descrito no ponto 13 (treze).

16. Será da responsabilidade do Concessionário cumprir as regras emanadas pela DGS.

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E PAGAMENTO

17. O critério da Concessão será o valor mais elevado.

18. A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto e, só poderão licitar aqueles que apresentarem propostas escritas.



TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

19. A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, reserva-se o direito de não proceder à Concessão se verificar a existência de conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para a Freguesia.


20. Será pago 50% do valor aquando da assinatura do contrato e os restantes 50% por cheque pré-datado à data de 31 de agosto de 2020.

Travassô e Óis da Ribeira, 28 de julho de 2020

O Presidente


União de Freguesias de
Travassô e Óis da Ribeira
(Sérgio Edgar da Costa Neves)

Cont. 510 840 671

 **TRAVASSÔ** - Rua João Batista 95 - 3750-755 Travassô
ÓIS DA RIBEIRA - Largo do Centro Social - 3750-650 Óis da Ribeira

 234 629 755

 geral@uftor.pt

